



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

APOSTILAMENTO Nº 01 AO TERMO DE CONTRATO Nº 046/2025 - COEx/C Mat

CONTRATANTE: A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - ÓRGÃO DO EXÉRCITO BRASILEIRO/ MINISTÉRIO DA DEFESA.

CONTRATADA: STELLANTIS AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.

OBJETO: REAJUSTE CONTRATUAL.

A União, por intermédio do Centro de Obtenções do Exército (COEx), com sede no Quartel-General do Exército, Bloco F, Térreo, SMU, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.452/046-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Senhor Tenente coronel **FÁBIO CRUZ AJALA**, Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos, autoridade competente por delegação do Chefe do Centro de Obtenções do Exército, conforme Boletim Interno nº 2, de 06 JAN 25-COEx, portador da Carteira de Identidade nº 11172414-2MD/EB e a empresa **STELLANTIS AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nr 16.701.716/0001-56, sediada na Av. do Contorno, 3455 – Bairro Camilo – Betim/MG, CEP: 32.669-900, celebraram o Termo de Contrato Nº 046/2025 – COEx/C Mat para a aquisição Viatura de Transporte de Pessoal 5 Psg, tipo sedan compacto, Cor Preta, conforme o Edital e seus anexos, conforme o Edital e seus anexos, referente ao Processo Administrativo nº nº 65492.001877/2025-35, apenso ao Processo nº 64447.018435/2024-20. Neste ato, a UNIÃO, representada pelo Tenente coronel **FÁBIO CRUZ AJALA**, formaliza o presente Apostilamento, com fulcro no art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em sua atual redação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente APOSTILAMENTO tem por objeto o **reajuste de preço** do Contrato Nº 046/2025 – COEx/C Mat, em razão do transcurso de um ano da data do orçamento estimado, em 14/08/2024, conforme previsto na Cláusula Sétima do referido contrato e fundamentado no Parecer SACPP Nr 56/2026, de 12 de maio de 2026, da Seção de Análise de Custos e Pesquisa de Preços/COEx, nas seguintes condições:

1.2. O período de reajuste considerado foi de **setembro de 2024 a agosto de 2025** (12 meses), sendo utilizado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), no valor percentual correspondente de 5,130500%.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO

2.1 O novo valor unitário do contrato atualizado será de **R\$ 99.286,30 (noventa e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta centavos)**, a contar de 15/08/2025.

2.2 Para fins de concessão do reajuste contratual, é condição precípua que o contrato tenha ocorrido de forma regular, não sendo permitido o reajuste da fase não executada por culpa exclusiva da contratada (ex: lotes em atraso).

2.3 Com isso, o valor total atualizado do Contrato passará de **R\$ 94.441,00** (noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais) para **R\$ 99.286,30** (noventa e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta centavos), conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO R\$	QNT	VALOR TOTAL R\$
05	Viatura de Transporte de Pessoal 5 Psg, tipo sedan compacto, Cor Preta, conforme o Edital e seus anexos.	477521	Un	99.286,30	01	99.286,30

Tabela 03 do Parecer SACPP Nr 56/2026, de 12 de maio de 2026, da Seção de Análise de Custos e Pesquisa de Preços/COEx – Atualização dos valores do Contrato nº 046/2025 – COEx/C Mat, do PE SRP N° 90005/2024.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem em vigor todos os termos e as demais cláusulas e condições do Contrato ora apostilado.

4 CLÁUSULA QUARTA – ANEXO

4.1 Constitui anexo deste Apostilamento:

- Parecer SACPP Nr 56/2026, de 12 de maio de 2026, da Seção de Análise de Custos e Pesquisa de Preços/COEx.

Signatário:



Dados: 2026.05.18
10:03:35 -03'00'

FÁBIO CRUZ AJALA – Tenente coronel
Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

Testemunhas:



Dados: 2026.05.18
09:09:09 -03'00'

YGOR HENRIQUES GURGEL – Major
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



Documento assinado digitalmente
ANTONIO JOAO DE OLIVEIRA VIANNA JUNIOR
Data: 15/05/2026 11:47:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTONIO JOÃO DE OLIVEIRA VIANNA JUNIOR – Major
Chefe da Subseção de Contratos



Dados: 2026.05.15
11:25:21 -03'00'

MÁRCIA DOS SANTOS TAVARES – Maj R/1
Assessora da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO**

Parecer SACPP nº 56/2026

Processo: 65492.001877/2025-35

Assunto: análise do reajuste de preços do Contrato Administrativo nº 046/2025 do PE SRP nº 90005/2024, cujo objeto é a aquisição de viaturas administrativas, junto à empresa STELLANTIS AUTOMOVEIS BRASIL.

Interessado: Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos e Gestor de Contrato.

1. RELATÓRIO

1.1 Cuida o presente Parecer sobre análise do reajuste de preços do Contrato Administrativo nº 046/2025 - COEx/CMat do PE SRP nº 90005/2024, cujo objeto é a aquisição de viaturas administrativas, junto à empresa STELLANTIS AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.

1.2 O aludido Reajuste de Preços, foi solicitado, pela Chefia de Material, por intermédio do DIEx nº 8980-CL IX_Moto/CMat/COLOG, de 05 de maio de 2026.

1.3 O respectivo processo (65492.001877/2025-35) deu entrada nesta Seção em 08 de maio de 2026.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Termo de Contrato nº 46/2025 - COEx/CMat, de 14 de maio de 2025, **CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE:**

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, **em 14/08/2024.**

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

3. ANÁLISE DO REAJUSTE DE VALOR

3.1. Inicialmente, cabe observar que este parecer se propõe a reajustar o Contrato nº 046/2025 - COEx/CMat do PE SRP N° 90005/2024, conforme figura a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO R\$	QNT	VALOR TOTAL R\$
05	Viatura de Transporte de Pes-soal 5 Psg, tipo sedan compac-to, Cor Preta, conforme o Edi-tal e seus anexos.	477521	Un	94.441,00	01	94.441,00

Figura 01 – Objeto do Ct nº 046/2025 - COEx/C Mat.

3.2. No que se refere ao pedido de reajuste, é importante destacar o que está descrito no Termo de Contrato nº 046/2025 - COEx/C Mat, **CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE:**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, **em 14/08/2024.**

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.3. A SACPP realizou a pesquisa na ferramenta Calculadora do Cidadão, consultado pelo site do Banco Central, para a atualização do Contrato nº 046/2025 - COEx/C Mat, considerando a data inicial contida na cláusula sétima do Termo de Contrato (14/08/2024). Observa-se o percentual de reajuste de 5,130500%, atualizado pelo IPCA, respeitando o interregno mínimo de um ano, conforme imagens abaixo:

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	09/2024
Data final	08/2025
Valor nominal	R\$ 94.441,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,05130500
Valor percentual correspondente	5,130500 %
Valor corrigido na data final	R\$ 99.286,30 (REAL)
Fazer nova pesquisa Imprimir	

Figura 2: Atualização de valores do Contrato nº 046/2025 - COEx/C Mat. Pesquisa realizada no sítio [BCB - Calculadora do cidadão](#) em 12/05/2026.

3.4. De acordo com as informações contidas no DIEx nº 8980-CL IX_Moto/CMat/COLOG, de 5 de maio de 2026, em seu anexo intitulado de “Tab Ap Cto 46-2025.xlsx”, o recebimento do objeto foi realizado em 04 Set 2025, na integralidade, por meio de emissão de Termo de Recebimento Definitivo (TRD), portanto em data posterior ao vencimento da 1ª anualidade (14/08/2025). Diante disso, todo o valor do contrato será reajustado. A tabela a seguir consolida o valor unitário do Contrato nº 046/2025 - COEx/C Mat reajustado.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO
05	Viatura de Transporte de Pessoal 5 Psg, tipo sedan compacto, Cor Preta, conforme o Edital e seus anexos.	R\$ 94.441,00	R\$ 99.286,30

Tabela 01 – Atualização dos valores do Contrato nº 046/2025 - COEx/C Mat, do PE SRP N° 90005/2024.

3.5. Com isso, o valor total atualizado do Contrato, após a atualização, passará de **R\$ 94.441,00** (noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais) para **R\$ 99.286,30** (noventa e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta centavos), conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMA T	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO R\$	QNT	VALOR TOTAL R\$
05	Viatura de Transporte de Pessoal 5 Psg, tipo sedan compacto, Cor Preta, conforme o Edital e seus anexos.	477521	Un	99.286,30	01	99.286,30

Tabela 02 – Atualização dos valores do Contrato nº 046/2025 - COEx/C Mat, do PE SRP N° 90005/2024.

6. CONCLUSÃO

6.1. Diante do exposto, resta enfatizar que este Parecer se restringe exclusivamente às informações que foram fornecidas e pela presunção da veracidade de todos os documentos que foram apresentados.

6.2. Quanto ao pedido de reajuste, a SACPP considerou o período de **setembro de 2024 a agosto de 2025** (12 meses), a fim de atualizar o Contrato nº 046/2025 - COEx/C Mat, para alcançar o percentual de reajuste de **5,130500%**, pelo índice do IPCA, conforme figura 2.

6.3. O novo valor unitário do contrato atualizado será de **R\$ 99.286,30 (noventa e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta centavos)**, a contar de 15/08/2025.

6.4. Ainda, cumpre ressaltar que, para fins de concessão do reajuste contratual, é condição precípua que o contrato tenha ocorrido de forma regular, não sendo permitido o reajuste da fase não executada por culpa exclusiva da contratada (ex: lotes em atraso).

6.5. Com isso, o valor total atualizado do Contrato passará de **R\$ 94.441,00** (noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais) para **R\$ 99.286,30** (noventa e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta centavos), conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO R\$	QNT	VALOR TOTAL R\$
05	Viatura de Transporte de Pessoal 5 Psg, tipo sedan compacto, Cor Preta, conforme o Edital e seus anexos.	477521	Un	99.286,30	01	99.286,30

Tabela 03 – Atualização dos valores do Contrato nº 046/2025 – COEx/C Mat, do PE SRP N° 90005/2024.

É o parecer: Sem óbice.

Brasília, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente
 **JAQUESONEY COSTA SILVA**
Data: 12/05/2026 16:46:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JAQUESONEY COSTA SILVA – Maj
Adjunto da Seção de Análise de Custos e Pesquisa de Preços

De acordo.

Documento assinado digitalmente
 **JORGE HENRIQUE RENZLER FRAGA**
Data: 12/05/2026 15:05:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JORGE HENRIQUE RENZLER FRAGA – Maj
Chefe da Análise de Custos e Pesquisa de Preços da DALC